

**A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**  
**EM ALAGOAS**

**Alcides Gusmão**

O advento das Resoluções nº 04, de 16 de agosto de 2005 e nº 15, de 20 de abril de 2006, ambas do CNJ - Conselho Nacional de Justiça – que, por sua vez, instituíram o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e impeliram os Tribunais de Justiça dos Estados a criar seus respectivos setores estatísticos, marcou o início de uma nova era do Judiciário, onde predomina a preocupação com a publicidade, eficiência e transparência das ações do Poder para com os jurisdicionados.

Tais atos desencadearam uma mobilização por parte de todas as unidades federativas no intuito de se adequar às novas exigências estabelecidas, o que, por certo, não havia como se concretizar em um estreito lapso temporal, afinal, operar mudanças desse porte requer uma série de empreendimentos e investimentos, não só relativos a todo o aspecto tecnológico envolvido, mas também à adequada capacitação dos servidores, sem o que nada se efetivaria.

Dentro de todo este processo, o Judiciário Alagoano vem cumprindo seu papel com merecido louvor. Não são poucos os esforços envidados em prol da otimização dos serviços prestados à sociedade alagoana, dentre os quais se podem citar como exemplo os freqüentes cursos de aperfeiçoamento ministrados aos seus respectivos servidores com o objetivo de otimizar a utilização do SAJ – Sistema de Automação do Judiciário, de modo que não reste em desuso qualquer de seus recursos.

Ainda dentro deste esquema de adequação às normas do CNJ, a resolução nº 10/2007 do Tribunal de Justiça de Alagoas criou o seu Setor de Estatística - SETJ, cuja responsabilidade é centralizar dados referentes à atividade judicante, ao trâmite processual e à gestão administrativa, dados essenciais ao adequado planejamento dos serviços prestados pelo Poder Judiciário Alagoano.

No exercício de seu mister, o SETJ, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder – APMP, organiza e publica, periodicamente, informações estatísticas das Unidades Jurisdicionais do Estado de Alagoas, cujos dados são colhidos a partir do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ e do Processo Judicial Digital – Projudi, que, assim como o SAJ, é um *software* de tramitação eletrônica, porém mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e que é adotado nos 1º e 2º Juizados Especiais de Arapiraca e no 12º Juizado Especial da Capital.

Cumprindo tal propósito foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 14 de agosto de 2008, às fls. 32-33, planilha contendo os dados estatísticos referentes aos meses de abril a junho do corrente ano de todas as Unidades do Judiciário Alagoano, a qual também se encontra disponível no sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas na *internet* ([www.tj.al.gov.br](http://www.tj.al.gov.br)), para livre consulta por qualquer interessado.

Contudo, a publicação da aludida planilha não apenas se restringiu a comprovar a preocupação com a transparência dos serviços judiciais prestados à sociedade, mas também demonstrou o bom trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Juízes das comarcas da Capital e do interior, o que é espelhado pelos consideráveis números atinentes a processos despachados e sentenciados; bem como decisões interlocutórias proferidas e audiências realizadas no período em referência.

É visível ainda o baixo índice de Embargos de Declaração interpostos, assim como de recursos à Instância Superior, aspecto este que deixa claro o alto nível de satisfação dos destinatários da justiça em relação ao serviço que lhes é prestado. Desta constatação, aliás, se pode concluir que a excelência do trabalho executado pelos Juízes do Estado de Alagoas não é aferível apenas pela “quantidade” de seu trabalho, mas também – e por que não dizer principalmente – pela sua “qualidade”.

Chamam atenção ainda os altos números observados no quesito relativo à quantidade de movimentações realizadas no SAJ, o que deve ser analisado positivamente, não só por demonstrar a perfeita adaptação ao uso do referido sistema – o que é de grande importância para a agilização e publicidade dos atos processuais – como também por ser mais um indicador dos trabalhos constantes e intensos em prol da adequada prestação da justiça.

Não se pode deixar de mencionar que a demanda jurisdicional no Estado de Alagoas vem crescendo consideravelmente, afirmação que inclusive é corroborada pelos dados da planilha em questão, quando se observam os números referentes aos casos novos no 1º grau e Juizados Especiais. Entretanto, esta mesma planilha nos dá subsídios para saber que os juízes de Alagoas não estão indiferentes a tal fato, máxime quando os números ali observados demonstram claramente a satisfatória produtividade destes.

Pinta-se, então, um quadro onde o Judiciário alagoano surge como um contumaz idealizador da adequada prestação jurisdicional – seu fim maior – a qual é buscada através de uma conjunção de esforços que vão desde os empreendimentos expendidos pela atual gestão do Tribunal de Justiça de Alagoas, até o obstinado empenho dos magistrados na execução de seu mister.

Celebremos, então, os resultados obtidos até o momento, mas não acreditando que já foi feito o bastante. Mantenhamo-nos comprometidos, dia após dia, em aplicar a Justiça na sua essência. A sociedade alagoana agradece!